Celesc
Distribuição S.A.

057048

6º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 53.203 QUE ENTRE SI FAZEM CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

A Celesc Distribuição S.A., subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90, inscrição estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada legalmente por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada **CELESC DISTRIBUIÇÃO** e a empresa Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli - ME, estabelecida na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.535/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE DO CONTRATO

O presente aditivo ao contrato decorre do Processo de Licitação nº 00127606/2015, Pregão Presencial nº 15/03382, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, para o edifício sede da Administração Central da CELESC DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO CONTRATUAL

Face à previsão contida na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único, letra "a", o valor total mensal deste contrato, será repactuado **a partir de 01.05.2017**, data que passou a vigorar a Convenção Coletiva de Trabalho 2017 do Sindicato dos Engenheiros e Técnicos Industriais com registro **MTE – SC003024/2017**, período (01 de maio/17 a 30 de abril de 2018), conforme explicitado abaixo;

Cargo	Piso Salarial	Vale Alimentação	Observação
Eletrotécnico	R$ 1.850,00	R$ 583,00	Data Base 01.05.2017
Téc. em Refrigeração			

REPACTUAÇÃO 2017 Convenção do Sind. Engº e Téc. Industriais	VALOR MENSAL DO CONTRATO ATÉ 30.04.2017	VALOR MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 01.05.2017	DIFERENÇA REFERENTA À REPACTUAÇÃO EM R$	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM (%)
TOTAL	R$ 30.280,42	R$ 30.603,75	R$ 323,33	1,0678%

Parágrafo Único – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Engenheiros e Técnicos Industriais de Santa Catarina com registro **MTE – SC003024/2017**, foram repactuados os salários dos cargos de Eletrotécnico e Tec. em Refrigeração. O valor total mensal atual passa a partir de **01.05.2017** a ser de **R$ 30.603,75 (trinta mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).** A composição de custos está demonstrada no ANEXO I deste aditivo.

Tanai Andrade
CPF 024.235.729-64
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Aprovado

Celesc
Distribuição S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais encontram-se devidamente motivadas e autorizadas pelo Chefe do Departamento de Administração - DPAD, através do Memorando 010/2018, com base na **Instrução Normativa I-100.0017 – LIMITES DE ALÇADA E DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no Orçamento Anual Operacional- 2018, da CELESC DISTRIBUIÇÃO, Diretoria de Gestão Corporativa - Departamento de Administração (DPAD), centro financeiro 132010, item financeiro 65421203, requisições nº 10178671 (Janeiro a Maio de 2018) e 10181182 (Junho a Dezembro de 2018).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditivo contratual em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Florianópolis, 25 de Junho de 2018.

Pela **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.:**

Alexandre W. Mathioni
Chefe Divisão de Manutenção

Jorge Luiz Pereira
Chefe do Departamento de Administração

057048
CELESC
28 JUN 2018
JURÍDICO

Pela **CONTRATADA:** Fernanda Machado
Nome:
CPF: 069.602.599-08
Cargo: Diretora

Testemunhas: 1ª _____ 2ª Maria A. Roden
Nome: José Carlos de Matos
CPF: CPF: 462.158.329-87
Nome: Maria Aparecida Roden da Silva
CPF: CPF: 023.799 939-04

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Anexo I

Repactuação Montante "A" 2017

Custo Totais Mensais	Reajuste Montante "B" 2017 (Operador e Aux. Manutenção) reajustado em (1,73157%) a partir de 1° janeiro 2017	Repactuação Montante "A" 2017 (Eletrotécnico e Téc. Refrigerção) repactuado em (2%) a partir de 1° maio 2017
Categoria Profissional	VALOR EM REAIS 2017	VALOR EM REAIS 2017
02 OPERADOR	9.398,36	9.398,36
01 AUX. MANUTENÇÃO	4.076,48	4.076,48
01 ELETROTÉCNICO	8.482,62	8.645,82
01 TÉCNICO EM REFRIGERÇÃO	8.322,96	8.483,09
PREÇO TOTAL MENSAL	30.280,42	30.603,75
		1,0678%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR C/ADICIONAL NOTURNO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)	
		R$ 1.237,00		R$ 1.237,00	
1 - REMUNERAÇÃO	**Categoria Profissional: 01 OPERADOR**	**Montante A 2017**		**Montante A + B 2017**	
Item	**Composição da Remuneração**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
1.1	Salário	mensal	1.237,00	mensal	1.237,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	25%	309,25	25%	309,25
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.733,65**		**1.733,65**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		**Montante A 2017**		**Montante A + B 2017**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	346,73	20,00%	346,73
2.2	SESI ou SESC	1,50%	26,00	1,50%	26,00
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,34	1,00%	17,34
2.4	INCRA	0,20%	3,47	0,20%	3,47
2.5	Salário Educação	2,50%	43,34	2,50%	43,34
2.6	FGTS	8,50%	147,36	8,50%	147,36
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	52,01	3,00%	52,01
2.8	SEBRAE	0,60%	10,40	0,60%	10,40
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**646,65**	**37,30%**	**646,65**
GRUPO "B"		**Montante A 2017**		**Montante A + B 2017**	
2.9	Férias	11,11%	192,61	11,11%	192,61
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	39,01	2,25%	39,01
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,69	0,04%	0,69
2.12	Faltas Legais	0,41%	7,11	0,41%	7,11
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,72	0,33%	5,72
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	67,44	3,89%	67,44
2.15	13º Salário	8,34%	144,59	8,34%	144,59
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		**26,37%**	**457,16**	**26,37%**	**457,16**
GRUPO "C"		**Montante A 2017**		**Montante A + B 2017**	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	14,39	0,83%	14,39
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	23,06	1,33%	23,06
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**37,45**	**2,16%**	**37,45**
GRUPO "D"		**Montante A 2017**		**Montante A + B 2017**	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**170,52**	**9,84%**	**170,52**
GRUPO "E"		**Montante A 2017**		**Montante A + B 2017**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,22	8,50%	1,22
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,49	8,50%	0,49
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.311,78**		**1.311,78**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**3.045,43**		**3.045,43**

Aprovado
Tanair Andrade
CPF 035.235.729-64
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,71%	25,00	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,23	1,73157%	29,73
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	1,73157%	2,97
3.4	Vale Transporte	9,63%	140,80	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,90	0,80%	9,90
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	12,37	1,00%	12,37
3.8	Seguro de Vida	1,85%	30,00	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		18,56%	270,22	12,19%	274,51

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,23%	427,18	1,73157%	434,58
4.2	Despesas com veículos	4,79%	70,00	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	10,00%	146,14	1,73157%	148,67
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		44,02%	643,32	5,19%	654,45
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			913,53		928,96

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		391,38
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ		1.304,91		1.320,34

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,08	2,00%	89,08
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,61	3,00%	133,61
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,95	0,65%	28,95
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,54	1,00%	44,54
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,92	15,00%	22,30
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	318,09	21,65%	318,47

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	3.045,43		3.045,43	
MONTANTE "B"	1304,91		1320,34	
TRIBUTOS	318,09		318,47	
PREÇO TOTAL	4.683,73		4.700,67	
	Variação %	5,1637%	Variação %	0,3617%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)	
		R$ 1.541,83		R$ 1.541,83	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.541,83	mensal	1.541,83
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	0%	0	0%	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.729,23**		**1.729,23**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	345,85	20,00%	345,85
2.2	SESI ou SESC	1,50%	25,94	1,50%	25,94
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,29	1,00%	17,29
2.4	INCRA	0,20%	3,46	0,20%	3,46
2.5	Salário Educação	2,50%	43,23	2,50%	43,23
2.6	FGTS	8,50%	146,98	8,50%	146,98
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	51,88	3,00%	51,88
2.8	SEBRAE	0,60%	10,38	0,60%	10,38
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**645,00**	**37,30%**	**645,00**
GRUPO "B"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.9	Férias	11,11%	192,12	11,11%	192,12
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	38,91	2,25%	38,91
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,69	0,04%	0,69
2.12	Faltas Legais	0,41%	7,09	0,41%	7,09
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,71	0,33%	5,71
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	67,27	3,89%	67,27
2.15	13º Salário	8,34%	144,22	8,34%	144,22
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		**26,37%**	**456,00**	**26,37%**	**456,00**
GRUPO "C"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	14,35	0,83%	14,35
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	23,00	1,33%	23,00
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**37,35**	**2,16%**	**37,35**
GRUPO "D"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**170,09**	**9,84%**	**170,09**
GRUPO "E"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,22	8,50%	1,22
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,49	8,50%	0,49
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.308,44**		**1.308,44**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**3.037,67**		**3.037,67**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,72%	25,00	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,15	1,73157%	29,66
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	1,73157%	2,97
3.4	Vale Transporte	9,66%	140,80	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	12,33	0,80%	12,33
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	15,42	1,00%	15,42
3.8	Seguro de Vida	1,85%	30,00	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		18,60%	275,62	12,19%	279,91

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,31%	427,20	1,73157%	434,60
4.2	Despesas com veículos	4,31%	70,00	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	10,00%	145,76	1,73157%	148,28
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		43,62%	642,96	5,19%	654,09
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			918,58		934,01
VALE ALIMENTAÇÃO			391,38		391,38
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ			1.309,96		1.325,39

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,05	2,00%	89,05
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,57	3,00%	133,57
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,94	0,65%	28,94
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,52	1,00%	44,52
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,86	15,00%	22,24
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	317,95	21,65%	318,33

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	3.037,67		3.037,67	
MONTANTE "B"	1309,96		1325,39	
TRIBUTOS	317,95		318,33	
PREÇO TOTAL	4.680,76		4.697,69	
	Variação %	5,1284%	Variação %	0,3617%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017		Reajuste do Montante "B" 2017 Período (set/16 a ago/17)	
		R$ 1.237,00		R$ 1.237,00	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.237,00	mensal	1.237,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	187,40	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (especificar)	0h	0	0h	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.424,40**		**1.424,40**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE					
GRUPO "A"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	284,88	20,00%	284,88
2.2	SESI ou SESC	1,50%	21,37	1,50%	21,37
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,24	1,00%	14,24
2.4	INCRA	0,20%	2,85	0,20%	2,85
2.5	Salário Educação	2,50%	35,61	2,50%	35,61
2.6	FGTS	8,50%	121,07	8,50%	121,07
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	42,73	3,00%	42,73
2.8	SEBRAE	0,60%	8,55	0,60%	8,55
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**531,30**	**37,30%**	**531,30**

GRUPO "B"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.9	Férias	11,11%	158,25	11,11%	158,25
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	32,05	2,25%	32,05
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,57	0,04%	0,57
2.12	Faltas Legais	0,41%	5,84	0,41%	5,84
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	4,70	0,33%	4,70
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	55,41	3,89%	55,41
2.15	13º Salário	8,34%	118,79	8,34%	118,79
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		**26,37%**	**375,61**	**26,37%**	**375,61**

GRUPO "C"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	11,82	0,83%	11,82
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	18,94	1,33%	18,94
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**30,77**	**2,16%**	**30,77**

GRUPO "D"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**140,10**	**9,84%**	**140,10**

GRUPO "E"		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,00	8,50%	1,00
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,40	8,50%	0,40
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.077,79**		**1.077,79**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**2.502,19**		**2.502,19**

Aprovado
Tanair Andrade
CPF 824.235.729-64
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	2,16%	25,00	1,73157%	25,43
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	23,15	1,73157%	23,55
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,32	1,73157%	2,36
3.4	Vale Transporte	12,16%	140,80	1,73157%	143,24
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73%	20,00	1,73157%	20,35
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,90	0,80%	9,90
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	12,37	1,00%	12,37
3.8	Seguro de Vida	2,25%	30,00	1,73157%	30,52
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		22,30%	263,53	12,19%	267,71

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	37,15%	430,03	1,73157%	437,48
4.2	Despesas com veículos	6,05%	70,00	1,73157%	71,21
4.6	Lucro	10,00%	115,76	1,73157%	117,76
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		53,20%	615,79	5,19%	626,45
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			879,32		894,16

VALE ALIMENTAÇÃO		391,38		391,38
)TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIM		1.270,70		1.285,54

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	81,21	2,00%	81,53
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	121,81	3,00%	122,29
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	26,39	0,65%	26,50
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	40,60	1,00%	40,76
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	17,36	15,00%	17,66
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	287,37	21,65%	288,75

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO	Montante A 2017		Montante A + B 2017	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"		2.502,19		2.502,19
MONTANTE "B"		1270,70		1285,54
TRIBUTOS		287,37		288,75
PREÇO TOTAL		4.060,26		4.076,48
	Variação %	5,0113%	Variação %	0,3995%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017		Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2017 a 30 de abril de 2018	
		Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773	Valor corrigido em 2% a partir de 01 maio 2017	R$ 1.846,20
1 –	Categoria Profissional: 01	Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.810,00	mensal	1.850,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	543,00	30%	555,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00	0	0,00
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	30 HORAS	370,23	30 HORAS	378,41
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso	79,5 HORAS	899,34	79,5 HORAS	919,22
1.10	Outros (especificar)	0%	0,00	0%	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**3.622,57**		**3.702,63**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	724,51	20,00%	740,53
2.2	SESI ou SESC	1,50%	54,34	1,50%	55,54
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	36,23	1,00%	37,03
2.4	INCRA	0,20%	7,25	0,20%	7,41
2.5	Salário Educação	2,50%	90,56	2,50%	92,57
2.6	FGTS	8,50%	307,92	8,50%	314,72
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	108,68	3,00%	111,08
2.8	SEBRAE	0,60%	21,74	0,60%	22,22
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**1.351,22**	**37,30%**	**1.381,08**
GRUPO "B"		Montante A 2016		Montante A 2017	
2.9	Férias	11,11%	402,47	11,11%	411,36
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	81,51	2,25%	83,31
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,45	0,04%	1,48
2.12	Faltas Legais	0,41%	14,85	0,41%	15,18
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	11,95	0,33%	12,22
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	140,92	3,89%	144,03
2.15	13º Salário	8,34%	302,12	8,34%	308,80
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		**26,37%**	**955,27**	**26,37%**	**976,38**
GRUPO "C"		Montante A 2016		Montante A 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	30,07	0,83%	30,73
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	48,18	1,33%	49,24
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**78,25**	**2,16%**	**79,98**
GRUPO "D"		Montante A 2016		Montante A 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**356,32**	**9,84%**	**364,19**
GRUPO "E"		Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,56	8,50%	2,61
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,02	8,50%	1,04
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**2.741,05**		**2.801,63**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**6.363,63**		**6.504,26**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01	Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	0,80%	25,00	0,80%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	62,64	2,00%	62,64
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,26	0,20%	6,26
3.4	Vale Transporte	4,50%	140,80	4,50%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,64%	20,00	0,64%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,48	0,80%	14,80
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,10	1,00%	18,50
3.8	Seguro de Vida	0,96%	30,00	0,96%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		10,89%	317,29	10,89%	318,01

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO	Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,17%	224,62	7,17%	224,62
4.2	Despesas com veículos	2,23%	80,78	2,23%	80,78
4.6	Lucro	10,00%	313,22	10,00%	313,22
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		19,41%	618,63	19,41%	618,63
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			935,91		936,63

VALE ALIMENTAÇÃO		572,00		583,00
AL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIN		1.507,91		1.519,63

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	169,65	2,00%	172,92
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	254,48	3,00%	259,37
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	55,14	0,65%	56,20
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	84,83	1,00%	86,46
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,98	15,00%	46,98
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	611,08	21,65%	621,93

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS	Montante A 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"		6.363,63		6.504,26
MONTANTE "B"		1507,91		1519,63
TRIBUTOS		611,08		621,93
PREÇO TOTAL		8.482,62		8.645,82
	Variação %	3,1751%	Variação %	1,9239%

Aprovado
Chefe/DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017		Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2017 a 30 de abril de 2018	
		Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773	Valor corrigido em 2% a partir de 01 maio 2017	R$ 1.846,20
1 –	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.810,00	mensal	1.850,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	543,00	30%	555,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00	0	0,00
1.6	Horas extras	24	296,18	24	302,73
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0%	0,00	0%	0,00
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso	79,5	899,34	79,5	919,22
1.10	Outros (especificar)	0	0,00	0	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**3.548,53**		**3.626,95**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	709,71	20,00%	725,39
2.2	SESI ou SESC	1,50%	53,23	1,50%	54,40
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	35,49	1,00%	36,27
2.4	INCRA	0,20%	7,10	0,20%	7,25
2.5	Salário Educação	2,50%	88,71	2,50%	90,67
2.6	FGTS	8,50%	301,62	8,50%	308,29
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	106,46	3,00%	108,81
2.8	SEBRAE	0,60%	21,29	0,60%	21,76
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**1323,60**	**37,30%**	**1352,85**
GRUPO "B"		Montante A 2016		Montante A 2017	
2.9	Férias	11,11%	394,24	11,11%	402,95
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	79,84	2,25%	81,61
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,42	0,04%	1,45
2.12	Faltas Legais	0,41%	14,55	0,41%	14,87
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	11,71	0,33%	11,97
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	138,04	3,89%	141,09
2.15	13º Salário	8,34%	295,95	8,34%	302,49
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		**26,37%**	**935,75**	**26,37%**	**956,43**
GRUPO "C"		Montante A 2016		Montante A 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	29,45	0,83%	30,10
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	47,20	1,33%	48,24
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**76,65**	**2,16%**	**78,34**
GRUPO "D"		Montante A 2016		Montante A 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**9,84%**	**349,03**	**9,84%**	**356,75**
GRUPO "E"		Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,50	8,50%	2,56
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,00	8,50%	1,02
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**2.685,03**		**2.744,37**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**6.233,55**		**6.371,31**

Tanair Andrade
CPF 024.235.729-64

Aprovado
Chefe DRAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	0,81%	25,00	0,81%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	61,36	2,00%	61,36
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,14	0,20%	6,14
3.4	Vale Transporte	4,59%	140,80	4,59%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,65%	20,00	0,65%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,48	0,80%	14,80
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,10	1,00%	18,50
3.8	Seguro de Vida	0,85%	30,00	0,83%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		10,90%	315,88	10,88%	316,60

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Montante A 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,34%	225,21	7,34%	225,21
4.2	Despesas com veículos	1,97%	70,00	1,93%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	306,82	10,00%	306,82
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		19,31%	602,03	19,27%	602,03
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			917,91		918,63

VALE ALIMENTAÇÃO			572,00		583,00
)TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMI			1.489,91		1.501,63

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	166,46	2,00%	169,66
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	249,69	3,00%	254,49
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	54,10	0,65%	55,14
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	83,23	1,00%	84,83
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,02	15,00%	46,02
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	599,50	21,65%	610,15

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO	Montante A 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	6.233,55		6.371,31	
MONTANTE "B"	1489,91		1501,63	
TRIBUTOS	599,50		610,15	
PREÇO TOTAL	8.322,96		8.483,09	
	Variação %	3,1291%	Variação %	1,9240%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Protocolo de Recebimento

Celesc Distribuição S.A. informa através da pessoa abaixo assinada o recebimento de 3 (três) vias do 6º Termo aditivo do contrato nº 53.203 do processo licitatório nº 00127606/2015 pregão presencial nº 15/03382 da Empresa Pinheirinho Serviços EIRELI ME inscrita no CNPJ 21.318.535/0001-85.

Assinatura e RG

25/06/18